

LEI Nº. 141/2016

07/03/2016

“DÁ O NOME DE MARILENA AMARAL SANCHES, A RUA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL LÉLIS SANCHES.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Marilena Amaral Sanches**”, a Rua, localizada no Residencial Lélis Sanches, no desmembramento junto ao loteamento “Jardim Elisa”, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal